



PORTARIA COREN-ES N.º 363/2024

Designa Comissão de Estudos Preliminares para aquisição de materiais gráficos e institucionais do Coren-ES para o 26º CBCENF - PAD n.º 583/2024.

O **Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo**, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o inciso XX do artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021, o qual aduz que “estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”;

CONSIDERANDO o extrato de ata da 07ª Reunião Ordinária de Diretoria (fl.07), realizada em 20/06/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Estudo Técnico e Preliminar para aquisição de materiais gráficos e institucionais do Coren-ES para o 26º CBCENF - PAD n.º 583/2024:



- Mariana Cristina Rocha dos Santos - Assessora Técnica lotada no Setor Comunicação e Eventos do Coren-ES;
- Rosângela Fernandes Alves França - Assessora Técnica lotada no setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES;
- Rafael do Nascimento Celante - Chefe do Setor de Compras do Coren-ES;
- Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional;
- Khristianne Koehler Miranda – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - A Comissão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência desta Portaria:

1. Elaborar Estudos Preliminares;
2. Discriminar o Objeto;
3. Elaborar Mapa de Risco.

Parágrafo único - Os documentos descritos no art. 2º deverão ser apresentados à Diretoria do Coren-ES no prazo estipulado.

Art. 3º - A solicitação de prorrogação de prazo, caso seja necessária, deverá ser fundamentada, redigida por escrito e endereçada à Diretoria do Coren-ES, que deliberará sobre o requerimento com base na justificativa apresentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 09 de julho de 2024.

Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário